



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE BACURITUBA  
CNPJ 01.612.534/0001-31

PUBLICADO EM

Data 07/11/13

Francisco Costa Farias  
Chefe de Gabinete  
Prefeitura Municipal de Bacurituba

LEI Nº 022/2013.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL JUNTO AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE BACURITUBA, PARA O EXERCÍCIO DE 2013.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BACURITUBA ESTADO DO MARANHÃO-MA**, no uso de suas atribuições legais e com suporte na Lei Federal Nº 4.320/64, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sancionei a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir o Crédito Adicional Especial, até a importância de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), criando novas Classificações Orçamentárias, no Orçamento da Prefeitura Municipal de Bacurituba, a seguir especificadas:

I – Unidade Orçamentária:

020203 – SEC. ADM. FIN. PLAN. INFRA-EST. E M. AMBIENTE  
Fonte de Recursos: 001.001–Recursos Próprio

O Projeto/Atividade e os Elementos:

04.122.0003.2005.0000– Man e Func. da Secretaria  
3.3.71.70.00 – Rateio pela Participação em Consórcio Público----- R\$ 30.000,00

Art. 2º Servirão de recursos para a abertura dos créditos orçamentários de que trata o Art. 1º:

I - a anulação das seguintes dotações orçamentárias, no valor de R\$30.000,00 (trinta mil reais), das dotações consignadas no Orçamento da Prefeitura Municipal de Bacurituba, a seguir específicas:

020203 – SEC. ADM. FIN. PLAN. INFRA-EST. E M. AMBIENTE

04.122.0003.2005.0000– Man e Func. da Secretaria  
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física ----- R\$ 30.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal, em Bacurituba, 07 de novembro de 2013.

JOSÉ SISTO RIBEIRO SILVA  
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO  
**CÂMARA DO MUNICÍPIO DE BACURITUBA**  
C.N.P.J [MF] 01.620.669/0001-49  
RUA SÃO LINO S/Nº, CENTRO/FONE: [98] 3401-1081 – CEP: 65233-000  
BACURITUBA-MARANHÃO

**CERTIDÃO DE APROVAÇÃO E PUBLICAÇÃO**

Certificamos que o Projeto de Lei nº 023/2013 foi apreciado e aprovado na sessão da Câmara Municipal de Bacurituba no dia 06/11/2013 recebendo a referida a Lei o nº 022/2013 e em cumprimento à legislação vigente, em especial o que preceitua o artigo 147, inciso IX, da Constituição Estadual do Maranhão, certificamos que a Lei Municipal nº 022/2013 foi afixada no mural da Câmara Municipal de Bacurituba, na data infra citada, uma vez que o Município não possui órgão de imprensa oficial ou qualquer jornal local.

Bacurituba, 06 de novembro de 2013

*Ozana de Jesus Costa*  
**Ozana de Jesus Costa**  
Presidente da Câmara Municipal de Bacurituba

*Recebido*  
*20/11/13*

*Francisco Costa Farias*  
**Francisco Costa Farias**  
Chefe de Gabinete  
Prefeitura Municipal de Bacurituba

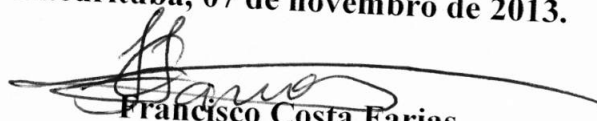


ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE BACURITUBA  
CNPJ 01.612.534/0001-31

CERTIDÃO

Certifico que a Lei Municipal nº 022/2013, foi sancionada no dia 07 de novembro de 2013, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Bacurituba/MA. Certifico ainda que a presente Lei foi afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bacurituba, conforme o art. 147, inciso IX, da Constituição Estadual, haja vista que o Município não possui órgão de imprensa oficial ou jornal local.

Bacurituba, 07 de novembro de 2013.

  
Francisco Costa Farias  
Chefe de Gabinete